PUBLICADO NO PLACAR
Em, 29 / 06 / 2018
Camila

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.399 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1037
Data: 03/07/2018 Horário: 10:46
Administrativo - LO 2399/2018

Autoriza a Fundação UNIRG contratar Procurador Jurídico em caráter temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação UnirG autorizada a contratar, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, em razão da necessidade temporária de excepcional interesse público pelo prazo de 2 (dois) anos, 01 (um) Procurador Jurídico, cujos vencimentos e carga horária estão elencados no anexo II e III da Lei nº. 2.263 de 21 de dezembro de 2015.

Paragrafo Único: A contratação de Procurador Jurídico para a Fundação Unirg será realizada por meio de processo seletivo público simplificado, mediante edital com ampla divulgação, o qual deverá conter as informações.

I – quantidade de vagas, carga horaria e remuneração;

II – prazo para inscrição de no mínimo cinco dias uteis;

III – requisitos, títulos e critérios de pontuação a serem utilizados na análise dos currículos e entrevistas;

IV - os critérios de desempate;

V – prazo de validade do processo de seleção;

VI – experiência no serviço público, especialmente na área específica que concorrer.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2018.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 03 / 07 / 2018
Carimbo/Assinatura